



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA



### AVISO N.º 9/2016

Na sequência do despacho proferido por mim, datado de dezoito de novembro de dois mil e dezasseis, em que foi determinado requerer, nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 3 do artigo 61.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, com o artigo 10.º do Código das Expropriações, pelos fundamentos ali expressos, a declaração de utilidade pública da expropriação do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 4705/19990506 e inscrito a favor de Mavíldia Lage Teixeira Antunes, e na impossibilidade de notificar, por carta registada com aviso de receção, o interessado **Patrício Teixeira Leite**, por o mesmo não ter levantado o sobrescrito que lhe havia sido dirigido, **notifico** o mesmo nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º do Código das Expropriações, com morada na Avenida Dom Dinis, 16-3.º Dto., 2675-326 Odivelas, de que formulei proposta para adquirir a sua quota-parte no aludido prédio, podendo a mesma ser consultada nos serviços do Contencioso da Câmara Municipal de Mafra

Nos termos do n.º 5 do referido artigo, tem o prazo de **30 dias (úteis)**, contados a partir da última publicação do presente aviso nos jornais, para dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta apresentada, podendo a sua contraproposta ter como referência o valor que for determinado em avaliação documentada por relatório elaborado por perito da sua escolha.

No caso de recusa ou falta de resposta do notificado ou de interesse na contraproposta apresentada, pode ser requerida, de imediato, nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 11.º do Código das Expropriações com



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

a alínea b) do n.º 3 do artigo 61.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, a utilidade pública na expropriação do prédio já identificado.

Paços do Município de Mafra, dezasseis de dezembro de dois mil e dezasseis.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**

**(Hélder Sousa Silva)**